



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 078/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Período de realização:	10/06/2020 a 11/11/2021

Assunto: Ordem de Serviço nº 078/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS (6067.2020/0012273-5).

Palavras-chave: monitoramento, recomendação, SMADS, OS 078/2020, OS 025/2016, OS 066/2017, OS 033/2018, OS 037/2018, OS 086/2018, OS 089/2018, OS 092/2018, OS 153/2019.

SUMÁRIO

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SMADS acerca de 42 recomendações pendentes de monitoramento quanto ao atendimento, emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalhos anteriores.

INFORMAÇÃO

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento das recomendações constantes nos produtos de auditoria das OS 025/2016, OS 066/2017, OS 033/2018, OS 037/2018, OS 086/2018, OS 089/2018, OS 092/2018, OS 153/2019 e previstas para serem acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise das recomendações e produtos de auditoria da qual se originaram, assim como das manifestações apresentadas pela SMADS em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 078/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial e não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor e cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de

recomendações que puder ser considerado irregularidade funcional e resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as recomendações nos trabalhos de monitoramento que não tiverem sido canceladas/prejudicadas serão consideradas na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir as avaliações individualizadas das recomendações:

Quadro: Produto da 025/2016 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação (1.2.2): Cód.Audi:832

Texto da Recomendação	Recomenda-se a apuração dos valores pagos, relativos às horas-extras prestadas pela contratada, que não correspondem ao serviço efetivamente prestado (horas extras pagas sem registro/comprovação da efetiva prestação por parte do motorista), bem como providencie o ressarcimento, aos Cofres Municipais, dos valores pagos indevidamente.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	<p>No SEI 048280414 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta:</p> <p>Na Supervisão de TRÁFEGO - responsável pela gestão dos contratos da frota de veículos que atende os servidores da Sede da SMADS, bem como do aplicativo de transporte – foram desenvolvidos e implementados dois formulários de controle: 1) Controle Interno de Tráfego (CIT) - instrumental que funciona como ordem de serviço ao motorista condutor e contém as principais informações acerca da viagem que será realizada, além de receber numeração para controle; 2) Controle Interno de Tráfego - Solicitante (CIT Solicitante) - um instrumental enviado ao solicitante da viagem, com a mesma numeração do CIT, contendo um resumo das informações para acompanhamento do solicitante. O controle geral de todos os dados produzidos pelos trabalhos realizados pela Supervisão de Tráfego é compilado em planilha elaborada na base do Access®, que serve de banco de dados das demandas realizadas, e a rotina de itinerário dos motoristas é organizada em planilha de Excel®, ambos softwares da Microsoft®.</p> <p>Buscando dar continuidade a estratégias de controle mais práticas e acuradas, estamos em fase de desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Frota próprio, em parceria com a CTIC – Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para que as requisições de veículos sejam feitas via Sistema, com compilação de dados de forma sistemática. Especificamente em relação ao controle de itinerário dos caminhões que prestam serviço no Almoxarifado, são preenchidos instrumentais e planilhas com informações como: data; horário de entrada; horário de saída; informações do veículo (modelo, ano de fabricação do veículo, placa, km inicial, km final); nome do motorista; local e horário de apresentação, destino e dispensa; tempo de percurso (hora de saída e hora e retorno à base); ocorrências que por ventura venham a ocorrer durante o percurso. É realizado o planilhamento das horas trabalhadas, com a consolidação dos dados em planilha mensal e os devidos cálculos, para fins de pagamento.</p>
Análise da equipe de monitoramento	Após análise da manifestação da Unidade, que traz informações acerca da implantação de melhorias nos controles dos contratos da frota de veículos e na utilização do aplicativo de transporte, a equipe de monitoramento observou que a Unidade não realizou ações tendentes a apurar os valores pagos, relativo às horas extras prestadas pela contratada. Assim, entende-se que devido ao tempo decorrido entre a ciência do recomendado e o atual monitoramento, e a inércia da Unidade em relação à implementação de ações, conclui-se que a Unidade não atendeu a recomendação, tendo assumido o risco pela sua não implementação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 025/2016 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 2 (1.1) Cód.Audi:835

Texto da Recomendação	Em atenção às divergências de informações no que concerne à substituição ou à entrada de operação dos veículos após as 10 (dez) horas e os dados das folhas de ponto dos motoristas, recomenda-se que seja apurada a veracidade dos fatos e que sejam aplicadas as penalidades cabíveis, previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e no Contrato nº 46/SMADS/2013. Se configurado prejuízo ao Erário, que seja efetuado o devido ressarcimento.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	<p>No SEI 048280414 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta:</p> <p>Na Supervisão de TRÁFEGO - responsável pela gestão dos contratos da frota de veículos que atende os servidores da Sede da SMADS, bem como do aplicativo de transporte – foram desenvolvidos e implementados dois formulários de controle: 1) Controle Interno de Tráfego (CIT) - instrumental que funciona como ordem de serviço ao motorista condutor e contém as principais informações acerca da viagem que será realizada, além de receber numeração para controle; 2) Controle Interno de Tráfego - Solicitante (CIT Solicitante) - um instrumental enviado ao solicitante da viagem, com a mesma numeração do CIT, contendo um resumo das informações para acompanhamento do solicitante. O controle geral de todos os dados produzidos pelos trabalhos realizados pela Supervisão de Tráfego é compilado em planilha elaborada na base do Access®, que serve de banco de dados das demandas realizadas, e a rotina de itinerário dos motoristas é organizada em planilha de Excel®, ambos softwares da Microsoft®.</p> <p>Buscando dar continuidade a estratégias de controle mais práticas e acuradas, estamos em fase de desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Frota próprio, em parceria com a CTIC – Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para que as requisições de veículos sejam feitas via Sistema, com compilação de dados de forma sistêmica. Especificamente em relação ao controle de itinerário dos caminhões que prestam serviço no Almoxarifado, são preenchidos instrumentais e planilhas com informações como: data; horário de entrada; horário de saída; informações do veículo (modelo, ano de fabricação do veículo, placa, km inicial, km final); nome do motorista; local e horário de apresentação, destino e dispensa; tempo de percurso (hora de saída e hora e retorno à base); ocorrências que por ventura venham a ocorrer durante o percurso. É realizado o planilhamento das horas trabalhadas, com a consolidação dos dados em planilha mensal e os devidos cálculos, para fins de pagamento.</p>
Análise da equipe de monitoramento	Após análise da manifestação da Unidade, que traz informações acerca da implantação de melhorias nos controles dos contratos da frota de veículos e na utilização do aplicativo de transporte, a equipe de monitoramento observou que a Unidade não realizou ações tendentes a apurar as divergências de informações constatadas no relatório de auditoria. Assim, entende-se que devido ao tempo decorrido entre a ciência do recomendado e o atual monitoramento, e a inércia da Unidade em relação à implementação de ações, conclui-se que a Unidade não atendeu a recomendação, tendo assumido o risco pela sua não implementação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 025/2016 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 2 (2.3): Cód.Audi:844

Texto da Recomendação	Considerando as graves fragilidades presentes nos controles instaurados sobre a prestação do serviço, desde o início da vigência do Contrato nº 46/SMADS/2013, as quais foram expostas, de forma complementar, nos itens 1.2.2, 2.1 e 2.2 deste relatório, recomenda-se a apuração da totalidade dos valores pagos relativos às horas-extras prestadas pela Contratada e a solicitação de ressarcimento desses valores a Administração Pública. Tal recomendação se baseia nas fortes evidências de que os quantitativos das horas cobradas não correspondem ao serviço efetivamente prestado pelos funcionários, tais indícios também serão fundamentados por meio dos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste relatório.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	<p>No SEI 048280414 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta:</p> <p>Na Supervisão de TRÁFEGO - responsável pela gestão dos contratos da frota de veículos que atende os servidores da Sede da SMADS, bem como do aplicativo de transporte – foram desenvolvidos e implementados dois formulários de controle: 1) Controle Interno de Tráfego (CIT) - instrumental que funciona como ordem de serviço ao motorista condutor e contém as principais informações acerca da viagem que será realizada, além de receber numeração para controle; 2) Controle Interno de Tráfego - Solicitante (CIT Solicitante) - um instrumental enviado ao solicitante da viagem, com a mesma numeração do CIT, contendo um resumo das informações para acompanhamento do solicitante. O controle geral de todos os dados produzidos pelos trabalhos realizados pela Supervisão de Tráfego é compilado em planilha elaborada na base do Access®, que serve de banco de dados das demandas realizadas, e a rotina de itinerário dos motoristas é organizada em planilha de Excel®, ambos softwares da Microsoft®.</p> <p>Buscando dar continuidade a estratégias de controle mais práticas e acuradas, estamos em fase de desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Frota próprio, em parceria com a CTIC – Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para que as requisições de veículos sejam feitas via Sistema, com compilação de dados de forma sistemática. Especificamente em relação ao controle de itinerário dos caminhões que prestam serviço no Almoxarifado, são preenchidos instrumentais e planilhas com informações como: data; horário de entrada; horário de saída; informações do veículo (modelo, ano de fabricação do veículo, placa, km inicial, km final); nome do motorista; local e horário de apresentação, destino e dispensa; tempo de percurso (hora de saída e hora e retorno à base); ocorrências que por ventura venham a ocorrer durante o percurso. É realizado o planilhamento das horas trabalhadas, com a consolidação dos dados em planilha mensal e os devidos cálculos, para fins de pagamento.</p>
Análise da equipe de monitoramento	Após análise da manifestação da Unidade, que traz informações acerca da implantação de melhorias nos controles dos contratos da frota de veículos e na utilização do aplicativo de transporte, a equipe de monitoramento observou que a Unidade não realizou ações tendentes a apurar as divergências de informações constatadas no relatório de auditoria. Assim, entende-se que devido ao tempo decorrido entre a ciência do recomendado e o atual monitoramento, e a inércia da Unidade em relação à implementação de ações, conclui-se que a Unidade não atendeu a recomendação, tendo assumido o risco pela sua não implementação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 025/2016 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação (3.1) Cód.Audi:845

Texto da Recomendação	Recomenda-se à SMADS que proceda à apuração de eventuais multas decorrentes do descumprimento da Cláusula Contratual 3.3.2, em observação ao item 8.1.5, do Contrato nº 46/SMADS/2013, disposto a seguir: “Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor mensal do ajuste por descumprimento das obrigações nos casos em que não houver previsão específica.”.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	<p>No SEI 048280414 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta:</p> <p>Na Supervisão de TRÁFEGO - responsável pela gestão dos contratos da frota de veículos que atende os servidores da Sede da SMADS, bem como do aplicativo de transporte – foram desenvolvidos e implementados dois formulários de controle: 1) Controle Interno de Tráfego (CIT) - instrumental que funciona como ordem de serviço ao motorista condutor e contém as principais informações acerca da viagem que será realizada, além de receber numeração para controle; 2) Controle Interno de Tráfego - Solicitante (CIT Solicitante) - um instrumental enviado ao solicitante da viagem, com a mesma numeração do CIT, contendo um resumo das informações para acompanhamento do solicitante. O controle geral de todos os dados produzidos pelos trabalhos realizados pela Supervisão de Tráfego é compilado em planilha elaborada na base do Access®, que serve de banco de dados das demandas realizadas, e a rotina de itinerário dos motoristas é organizada em planilha de Excel®, ambos softwares da Microsoft®.</p> <p>Buscando dar continuidade a estratégias de controle mais práticas e acuradas, estamos em fase de desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Frota próprio, em parceria com a CTIC – Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para que as requisições de veículos sejam feitas via Sistema, com compilação de dados de forma sistêmica. Especificamente em relação ao controle de itinerário dos caminhões que prestam serviço no Almoxarifado, são preenchidos instrumentais e planilhas com informações como: data; horário de entrada; horário de saída; informações do veículo (modelo, ano de fabricação do veículo, placa, km inicial, km final); nome do motorista; local e horário de apresentação, destino e dispensa; tempo de percurso (hora de saída e hora e retorno à base); ocorrências que por ventura venham a ocorrer durante o percurso. É realizado o planilhamento das horas trabalhadas, com a consolidação dos dados em planilha mensal e os devidos cálculos, para fins de pagamento.</p>
Análise da equipe de monitoramento	Após análise da manifestação da Unidade, que traz informações acerca da implantação de melhorias nos controles dos contratos da frota de veículos e na utilização do aplicativo de transporte, a equipe de monitoramento observou que a Unidade não realizou ações tendentes à apuração de eventuais multas decorrentes do descumprimento da Cláusula Contratual, conforme recomendado. Assim, entende-se que devido ao tempo decorrido entre a ciência do recomendado e o atual monitoramento, e a inércia da Unidade em relação à implementação de ações, conclui-se que a Unidade não atendeu a recomendação, tendo assumido o risco pela sua não implementação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 033/2018 - Recomendação 01 Cód.Audi:1323

Texto da Recomendação	Recomenda-se à SMADS que sejam revisadas e executadas melhorias nas medidas de controle para que o cruzamento de dados seja feito, também, na unidade cadastradora; evitando-se, assim, a percepção de valores antes da verificação de rotina do Ministério do Desenvolvimento Social.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	<p>No SEI 048280414 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta:</p> <p>Em função das averiguações advindas da CGM, desde 2018 os servidores que estão vinculados a SMADS são orientados a realizar a inclusão ou a atualização cadastral com os técnicos desta Coordenação, mediante agendamento prévio. As averiguações dos servidores somente desta Pasta são realizadas porque temos acesso aos dados necessários, expostos acima, para a realização dos cruzamentos com as bases do setor de Recursos Humanos da Secretaria. Com relação aos benefícios, a continuidade ou não do recebimento depende de atualização do cadastro ou da averiguação cadastral. As averiguações Cadastrais realizadas pelo antigo MDS, atual Ministério da Cidadania – MCid e as dos demais órgãos de controle, deliberam a resolução do recebimento do PBF com o devido cancelamento, se for o caso. Ressaltamos que, segundo dados do Ministério da Cidadania, na Averiguação de 2020, cerca de 18,3% das pessoas cadastradas apresentavam alguma inconsistência de renda que demandava alguma ação cadastral. Destacamos que a inconsistência de renda, não necessariamente caracteriza um recebimento indevido de benefícios. Isto indica que o número de pessoas com potencial para recebimento indevido é baixo, se comparado com o total de pessoas cadastradas na base do CADUnico.</p>
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade apresenta explicações sobre a sistemática utilizada pelos servidores vinculados à SMADS quando da inclusão ou atualização cadastral dos possíveis beneficiários do PBF, indicando que, após as constatações contidas na Nota Técnica nº 002/2019/CGM-AUDI, iniciou-se o procedimento de agendamento prévio. Ocorre que, não foi mencionada a implantação ou melhoria de medidas de controle que permitam que o cruzamento dos dados seja realizado também na unidade cadastradora. Assim, do exposto, entende-se que a recomendação não foi atendida, sendo reiterada a necessidade de seu atendimento.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 037/2018 - Recomendação 02 Cód.Audi:1415

Texto da Recomendação	Recomenda-se que sejam revisadas e executadas melhorias nas medidas de controle para que o cruzamento de dados seja feito, também, na unidade cadastradora; evitando-se, assim, a percepção de valores antes da verificação de rotina do Ministério do Desenvolvimento Social.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	
Análise da equipe de monitoramento	Considera-se cancelada esta recomendação por estar em duplicidade. (Idem Cód AUDI 1323)
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 066/2017 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 006 Cód.Audi:1849

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 013: Tendo em vista as medidas já anunciada pela SMADS, cabe recomendar que, mediante processo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa à empresa, a Secretaria busque a restituição dos valores pagos indevidamente à FUNDAC, os quais somam um montante inicialmente calculado de R\$ 54.238.149,55
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	No SEI 048280414 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: Foi implementado processo de auditoria interna por meio do processo SEI 6024.2018/0007286-1. Foram adotadas as recomendações da CGM e houve a realização de um processo licitatório para contratação deste tipo de serviço, o que só ocorreu de fato em 2018, que culminou no atual contrato vigente.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Após consulta ao processo SEI 6024.2018/0007286-1, aberto para apuração de possíveis infrações contratuais e que ainda se encontra em andamento, a equipe de auditoria entende, por ora, que a recomendação não foi atendida.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 086/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:2146

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 001: Recomenda-se à SMADS que inclua a verificação do cardápio e da alimentação servida (com relação a quantidades e composição) nos itens de verificação da visita técnica realizada periodicamente pela Supervisão da SAS nas unidades.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: É expressa na IN 03/SMADS/2018 a obrigatoriedade da avaliação apontada. O Relatório de Visita Técnica inclui explicitamente a avaliação mencionada como um ponto a ser verificado.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade informe que a recomendação foi devidamente implementada, indicando que a verificação ocorre de forma explícita nas visitas técnicas, a equipe de auditoria não conseguiu concluir acerca do atendimento da recomendação, visto não terem sido apresentados documentos que evidenciem as ações. Assim, entende-se como não atendida a recomendação, reiterando a necessidade de seu atendimento e, para o próximo ciclo de monitoramento, a sua evidenciação.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 086/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 002 Cód.Audi:2147

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 002: Recomenda-se à SMADS que consolide e formalize o entendimento sobre o repasse de recursos durante os períodos de férias coletivas do parceiro, seja pela via contratual ou pela atualização de seu regulamento.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “edição da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMADS Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019”.
Análise da equipe de monitoramento	Em consulta à INSTRUÇÃO NORMATIVA SMADS Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 foi possível observar a inclusão de artigo cujo conteúdo versa sobre o repasse de recursos durante os períodos de férias coletivas do parceiro. Assim, entende-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 086/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 003 Cód.Audi:2148

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 003: Recomenda-se à SMADS que proceda com a normatização, de forma expressa, quanto a obrigatoriedade da identificação do convênio em todas as notas fiscais de despesas apresentadas, com o intuito de proporcionar mais confiabilidade no processo de prestação de contas.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) regulamenta através da IN SMADS nº 3 de 31 de Agosto de 2018 a forma que as OSC’s devem proceder na apresentação de notas para comprovar despesas, bem como a Memória de Cálculo de Rateio de Despesas que indicará o valor integral da despesa, o detalhamento da divisão de custos, especificando o custeio de cada fração, com identificação do número do órgão/entidade da parceria, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade e a consulta à “INSTRUÇÃO NORMATIVA SMADS Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 foi possível observar, no artigo 97, dispositivo que institui o dever das OSCs de obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas e comprovantes fiscais ou recibos oficialmente aceitos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC ou de filial, se for o caso. Assim, do exposto, considera-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 086/2018 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 004 Cód.Audi:2149

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 004: Recomenda-se à SMADS que oriente o CCA Nossa Senhora Aparecida quanto ao estabelecimento de procedimento adequado para o recebimento de mercadorias, com a conferência da Nota Fiscal, dos produtos recebidos e da Solicitação de Compra.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “A SAS Casa Verde já expediu orientações à OSC”.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade informe que atendeu a recomendação e que a SAS Casa Verde já expediu orientações à OSC, não foram apresentados documentos que evidenciem tais alegações. Logo, a equipe de monitoramento não possui elementos suficientes para considerar esta recomendação como atendida, sendo necessário, para o próximo ciclo de monitoramento, que a Unidade apresente evidências das ações realizadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 086/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 005 Cód.Audi:2150

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 005: Recomenda-se à SMADS que avalie, conforme suas atribuições, se o cardápio semanal do CCA Nossa Senhora Aparecida atende às recomendações do Manual Prático para uma Alimentação Saudável, monitorando e promovendo as alterações devidas, caso seja necessário.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: Em 09/08/2019 foi realizada capacitação sob título "PENSANDO A ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - CRAS CASA VERDE - CV" , para os serviços de proteção básica da região, inclusive o CCA Nossa Senhora Aparecida. O relatório das nutricionistas da SMADS está anexo em Relatório (021258437). Tal ação visou melhorar o atendimento às recomendações do Manual. A SAS Casa Verde, com seus CRAS, foi igualmente capacitada para fazer a avaliação.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade apresentou evidências da realização de capacitação voltada para a área da alimentação. Ocorre que, as evidências apresentadas não permitem concluir se houve a avaliação do cardápio semanal do CCA Nossa Senhora Aparecida considerando as diretrizes do Manual Prático para uma Alimentação Saudável, tampouco se houve monitoramento e alterações. Assim, considera-se como não atendida a recomendação, sendo reiterada a necessidade de seu atendimento.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 086/2018 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 006 Cód.Audi:2151

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 006: Recomenda-se à SMADS que oriente o CCA Nossa Senhora Aparecida quanto à importância de se manter o registro das Solicitações de Compras da unidade, a fim de se promover maior confiabilidade no recebimento e gerenciamento das mercadorias adquiridas.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação merece ser modificada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A SAS Casa Verde já se proficou a reorientar os serviços socioassistenciais. Entretanto, entendemos que a ausência de tal medida, muito embora seja uma boa prática, não redunde em dano ao erário ou mesmo ao usuário. Inclusive, entendemos que há relava contradição no relatório: "Nota-se que a formalização das solicitações de compras também pode auxiliar o controle sobre as notas fiscais emidas, visto que foram encontradas notas que incluem compras realizadas em conjunto com outras parcerias do CCNSA, com a indicação de rateio dos gastos realizado informalmente sobre cada nota, sem deixar claro o critério utilizado, conforme tabela abaixo. Nesse sendo, a equipe de auditoria entende que é adequado exigir notas fiscais separadas para cada parceria, quando os produtos comprados possibilitarem a divisão (como no caso dos materiais esporvos adquiridos - Nota Fiscal 8818)." É apontado que a mudança no processo de Solicitação de Compras pode auxiliar no controle quando há compras conjuntas com outros serviços. Entretanto, é recomendado ainda que se deixe de usar tal expediente. No caso de todas as notas estarem individualizadas (conforme resposta à Recomendação 003), entendemos por dispicienda para a fiscalização a conferência dos dois instrumentos (solicitação de compras e notas fiscais). Conferir se os produtos faturados em documento fiscal foram devidamente entregues retorna um ganho de transparência ao uso do recurso público, o que não ocorre ao se verificar se os fornecedores cumprem com mais ou menos rigor a lista de pedidos. Considerando ainda o inciso XIX do Art. 42 da Lei 13.019/2014, que aponta para "a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administravo e financeiro dos recursos recebidos", pontuamos que a SMADS pode orientar a OSC, sem, entretanto, incluir tal necessidade de formalização em sua rona de gestão das parcerias.
Análise da equipe de monitoramento	Em que pese as alegações da Unidade, a proposta da equipe de auditoria de que a unidade mantenha registro de Solicitações de Compras recai, essencialmente, quando da impossibilidade de separação das notas fiscais, permitindo uma maior confiabilidade no recebimento e gerenciamento das mercadorias adquiridas. Assim, considera-se que a recomendação como não atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:2190

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 001: Recomenda-se à SMADS que confirme o entendimento a respeito dos prazos adotados nos Chamamentos Públicos, orientando suas unidades acerca da necessidade de apresentação de prévia justificativa para adoção de prazos reduzidos.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “A SMADS adotou como padrão o prazo de 30 dias a partir do exercício de 2020”.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade entenda que a recomendação foi adequadamente implantada, e que passou a adotar o prazo padrão de 30 dias, não foram apresentados documentos capazes de evidenciarem tais alegações. Assim, entende-se que a recomendação não foi atendida, reiterando a necessidade de seu atendimento e evidenciação.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 002 Cód.Audi:2192

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 002: Recomenda-se à SMADS realizar análise quanto à necessidade de alteração de seus regulamentos internos, dispondo expressamente quanto à inclusão da previsão do período de quarentena para o cargo de Supervisor de Assistência Social.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A SMADS, para empreender ações neste sentido, precisará rever suas normativas de parcerias. Tal esforço chegou a ser empreendido ao final do ano passado e início deste ano, mas com o advento da pandemia e consequente alteração em muitos processos da SMADS, a revisão normativa foi postergada para o período pós quarentena. É preciso o fim da quarentena pra estipular novos prazos.
Monitorar após:	01/01/2022
Responsável pela Implementação	SMADS/GAB/AT e SMADS/GSUAS
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que indica os prejuízos de atendimento da recomendação em virtude da pandemia, entende-se que a recomendação não foi atendida, reiterando a necessidade de seu atendimento quando extintas as razões alegadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 003 Cód.Audi:2191

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 003: Recomenda-se à SMADS instituir declaração específica, a ser apresentada no momento da contratação, de que ocupante do cargo de Supervisor da SAS não se enquadra nas vedações previstas em seu arcabouço legal, de forma a se respeitar o período de quarentena.
Categoria	Apuração de Responsabilidade
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A SMADS, para empreender ações neste sentido, precisará rever suas normativas de parcerias. Tal esforço chegou a ser empreendido ao final do ano passado e início deste ano, mas com o advento da pandemia e consequente alteração em muitos processos da SMADS, a revisão normativa foi postergada para o período pós quarentena.
Monitorar após:	01/01/2022
Responsável pela Implementação	SMADS/GAB/AT e SMADS/GSUAS
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que indica os prejuízos de atendimento da recomendação em virtude da pandemia, entende-se que a recomendação não foi atendida, reiterando a necessidade de seu atendimento quando extintas as razões alegadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 004 Cód.Audi:2193

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 004: Recomenda-se à SMADS que, em conjunto com a Parceira, promova a adequação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do CCA Nossa Senhora Aparecida, de modo a estabelecer critérios objetivos com seus respectivos procedimentos de aferição, e, adicionalmente, se atente a possíveis fragilidades das metas em parcerias futuras.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A SMADS, para empreender ações neste sentido, precisará rever suas normativas de parcerias. Tal esforço chegou a ser empreendido ao final do ano passado e início deste ano, mas com o advento da pandemia e consequente alteração em muitos processos da SMADS, a revisão normativa foi postergada para o período pós quarentena. É preciso o fim da quarentena para estipular novos prazos.
Monitorar após:	01/01/2022
Responsável pela Implementação	SMADS/GAB/AT e SMADS/GSUAS
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que indica os prejuízos de atendimento da recomendação em virtude da pandemia, entende-se que a recomendação não foi atendida, reiterando a necessidade de seu atendimento quando extintas as razões alegadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 005 Cód.Audi:2194

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 005: Recomenda-se à SMADS que oriente o CCA Nossa Senhora Aparecida acerca das informações exigidas pela legislação em vigor para fins de transparência.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “O CCA Foi orientado.”
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade informe que atendeu a recomendação e que CCA Nossa Senhora Aparecida foi orientado, não foram apresentados documentos que evidenciem tais alegações. Logo, a equipe de monitoramento não possui elementos suficientes para considerar esta recomendação como atendida, sendo necessário, para o próximo ciclo de monitoramento, que a Unidade apresente evidências das ações realizadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 005 Recomendação 006 Cód.Audi:2195

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 006: Recomenda-se à SMADS que promova a publicização dos documentos indicados na constatação, em consonância com os dispositivos do Decreto 57.575/2016 e da Lei 13.019/2014.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “Foi dada a publicidade exigida.”
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade informe que atendeu a recomendação e que foi dada a publicidade exigida, não foram apresentados documentos que evidenciem tais alegações. Logo, a equipe de monitoramento não possui elementos suficientes para considerar esta recomendação como atendida, sendo necessário, para o próximo ciclo de monitoramento, que a Unidade apresente evidências das ações realizadas. Cumpre informar que, na ocasião da elaboração desta Nota de Monitoramento, a equipe reclassificou a categoria desta recomendação de "apuração de responsabilidade" para "ajuste de objeto", por entender ser mais adequado ao benefício esperado após sua implementação, de acordo com o Manual Operacional de Auditoria.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 006 Recomendação 007 Cód.Audi:2196

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 007: Recomenda-se à SMADS que se certifique de que os instrumentos de monitoramento e avaliação da parceria em questão correspondem às exigências dos regulamentos em vigor, promovendo as atualizações e capacitações necessárias.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “Houve indicação expressa à SAS-CV quanto ao conteúdo desta recomendação”.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade informe que atendeu a recomendação e que houve indicação expressa à SAS-CV desta recomendação, não foram apresentados documentos que evidenciem tais alegações. Logo, a equipe de monitoramento não possui elementos suficientes para considerar esta recomendação como atendida, sendo necessário, para o próximo ciclo de monitoramento, que a Unidade apresente evidências das ações realizadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 008 Cód.Audi:2198

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 008: Recomenda-se à SMADS que informe quais providências estão sendo tomadas para definir e esclarecer a competência da verificação da regularidade fiscal e trabalhista da OSC.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A SMADS, para empreender ações neste sentido, precisará rever suas normativas de parcerias. Tal esforço chegou a ser empreendido ao final do ano passado e início deste ano, mas com o advento da pandemia e consequente alteração em muitos processos da SMADS, a revisão normativa foi postergada para o período pós quarentena. É preciso o fim da quarentena para estipular novos prazos.
Monitorar após:	01/01/2022
Responsável pela Implementação	SMADS/GAB/AT e SMADS/GSUAS
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que indica os prejuízos de atendimento da recomendação em virtude da pandemia, entende-se que a recomendação não foi atendida, reiterando a necessidade de seu atendimento quando extintas as razões alegadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 009 Cód.Audi:2199

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 009: Recomenda-se à SMADS que adote as devidas providências para a capacitação do gestor da parceria, em cumprimento da IN 05/SMADS/2018.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A SMADS, para empreender ações neste sentido, precisará rever suas normativas de parcerias. Tal esforço chegou a ser empreendido ao final do ano passado e início deste ano, mas com o advento da pandemia e consequente alteração em muitos processos da SMADS, a revisão normativa foi postergada para o período pós quarentena. É preciso o fim da quarentena para estipular novos prazos.
Monitorar após:	01/01/2022
Responsável pela Implementação	SMADS/GAB/AT e SMADS/GSUAS
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que indica os prejuízos de atendimento da recomendação em virtude da pandemia, entende-se que a recomendação não foi atendida, reiterando a necessidade de seu atendimento quando extintas as razões alegadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 010 Cód.Audi:2197

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 010: Recomenda-se à SMADS que providencie parecer atualizado quanto à regularidade fiscal e trabalhista da OSC.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação foi adequadamente implementada.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade informe que atendeu a recomendação, não foram apresentados documentos que evidenciem tais alegações. Logo, a equipe de monitoramento não possui elementos suficientes para considerar esta recomendação como atendida, sendo necessário, para o próximo ciclo de monitoramento, que a Unidade apresente evidências das ações realizadas. Cumpre informar que, na ocasião da elaboração desta Nota de Monitoramento, a equipe reclassificou a categoria desta recomendação de "apuração de responsabilidade" para "ajuste de objeto", por entender ser mais adequado ao benefício esperado após sua implementação, de acordo com o Manual Operacional de Auditoria.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 089/2018 - CONSTATAÇÃO 007 Recomendação 011 Cód.Audi:2200

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 011: Recomenda-se à SMADS que verifique a possibilidade de se alterar o formato do parecer que trata da regularidade fiscal e trabalhista das OSCs, de modo a tornar os parâmetros a serem verificados mais objetivos e didáticos, auxiliando a atuação do gestor da parceria.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A SMADS, para empreender ações neste sentido, precisará rever suas normativas de parcerias. Tal esforço chegou a ser empreendido ao final do ano passado e início deste ano, mas com o advento da pandemia e conseqüente alteração em muitos processos da SMADS, a revisão normativa foi postergada para o período pós quarentena. É preciso o fim da quarentena para estipular novos prazos.
Monitorar após:	01/01/2022
Responsável pela Implementação	SMADS/GAB/AT e SMADS/GSUAS
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que indica os prejuízos de atendimento da recomendação em virtude da pandemia, entende-se que a recomendação não foi atendida, reiterando a necessidade de seu atendimento quando extintas as razões alegadas.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 001 Cód.Audi:2267

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 001 Recomenda-se à SMADS que avalie a aceitabilidade da proposta de devolução aos cofres públicos do valor devido (R\$ 18.960,96, outubro/2017) apresentada pela OSC Associação Cultural Nossa Senhora. O valor devido deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “Os valores foram devolvidos com descontos em repasses posteriores”.
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade informa que atendeu a recomendação e que os valores foram devolvidos através de descontos realizados nos repasses, o que pode ser evidenciado através da consulta à Planilha de Liquidação de maio/2019 (SEI 019366593) e agosto/2019 (SEI 019366816). Importa informar que, embora o desconto realizado no repasse de maio/2019 a título de devolução de valores não tenha sido atualizado, conforme dispõe a literalidade da recomendação, espera-se que uma eventual ação adicional para cobrança dessa diferença não alcançaria uma relação custo-benefício favorável. Assim, do exposto, considera-se a recomendação atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 002 Cód.Audi:2257

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 002 Recomenda-se à SMADS que avalie e estabeleça formalmente o controle e registros necessários nos processos administrativos dos repasses e gastos dos futuros aditamentos referentes ao Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que informa que o prazo estipulado não foi suficiente para completa implementação da recomendação, considera-se como não atendida a determinação, sendo reiterada a necessidade de sua implementação e monitoração.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 003 Cód.Audi:2268

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 003 Recomenda-se à SMADS apurar a atualização monetária da glosa no valor de R\$ 1.227,92, para o devido ressarcimento.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	A manifestação da Unidade refere-se a ações que recaíram sobre outra parceria, e não sobre a OSC da qual esta recomendação trata. De outra forma, em consulta à Planilha de Liquidação de maio/2019 (SEI019366593) foi possível observar a devolução do valor principal através de desconto realizado no repasse de maio/2019, entretanto, não foi observado a atualização monetária do valor. Importa informar que, embora a atualização monetária não tenha ocorrido, espera-se que uma eventual ação adicional para cobrança dessa diferença não alcançaria uma relação custo-benefício favorável. Assim, considera-se o atendimento dessa recomendação prejudicado.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 004 Cód.Audi:2259

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 004 Recomenda-se à SMADS que exija da Associação Cultural Nossa Senhora das Graças o detalhamento dos seus pedidos (especificação detalhada do produto e respectivas unidades de medida) aos fornecedores, a conferência com as entregas e posteriormente com a Nota Fiscal emitida, atentando-se para que todos os itens e valores sejam iguais. Caso exista alguma diferença, deve haver a devida formalização e justificativa.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não será implementada por decisão do gestor, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: O MROSC prevê a responsabilidade exclusiva da OSC quanto à gestão administrativa dos recursos da parceria. Implementar controle da administração pública sobre tal dinâmica traz trabalho que suplanta eventuais benefícios deste controle. Não há previsão normativa da conferência de pedidos a fornecedores, mas ao uso adequado de recursos.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando as informações da Unidade, que informa que a recomendação não será implementada por decisão do gestor, entende-se que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implantação. Cumpre informar que, na ocasião da elaboração desta Nota de Monitoramento, a equipe reclassificou a categoria desta recomendação de "apuração de responsabilidade" para "aperfeiçoamento de controles internos", por entender ser mais adequado ao benefício esperado após sua implementação, de acordo com o Manual Operacional de Auditoria.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 005 Cód.Audi:2258

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 005 Recomenda-se à SMADS que solicite à OSC Ação Comunitária Senhor Santo Cristo um procedimento de gestão de estoques e de planejamento de compras de modo a evitar as necessidades de compras urgentes.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o cancelamento da matrícula da OSC analisada e a rescisão de todos os serviços por ela prestados, entende-se estar prejudicado o atendimento desta recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 006 Cód.Audi:2256

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 006 Recomenda-se à SMADS que solicite à OSC Ação Comunitária Senhor Santo Cristo um relatório contendo uma análise comparativa de preços dos produtos e eventuais fretes praticados pela atual empresa Gigante do Saber e outras empresas (varejista e atacadista), tomando-se como referência os mesmos produtos consumidos atualmente.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o cancelamento da matrícula da OSC analisada e da rescisão de todos os serviços por ela prestados, entende-se estar prejudicado o atendimento desta recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 007 Cód.Audi:2265

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 007 Recomenda-se à SMADS que com base no relatório mencionado na recomendação acima, exija da OSC a compra dos produtos da(s) empresa(s) que traga(m) maior economicidade.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o cancelamento da matrícula da OSC analisada e da rescisão de todos os serviços por ela prestados, entende-se estar prejudicado o atendimento desta recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 008 Cód.Audi:2269

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 008 Recomenda-se à SMADS que solicite esclarecimentos à OSC Ação Comunitária Senhor Santo Cristo quanto às incompatibilidades não justificadas (Sal, Cândida e Detergente). Caso a OSC não apresente justificativas satisfatórias, solicitar o ressarcimento em valores atualizados equivalentes às compras excedentes realizadas.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	Tendo em vista não existirem termos de colaboração vigentes com o parceiro que possibilitem a aplicação imediata de glosa de valores, e também por entender que o atendimento da recomendação não alcançaria uma relação custo-benefício favorável, considera-se o atendimento dessa recomendação prejudicado.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 009 Cód.Audi:2260

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 009 Recomenda-se à SMADS que exija da OSC um controle de inventário de itens não consumíveis (relógios de parede, câmeras de vigilância, etc.) adquiridos com os recursos públicos e notificação à SMADS quando das suas baixas.
Categoria	Apuração de Responsabilidade
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não será implementada por decisão do gestor, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: Entende-se que para itens classificados como bens permanentes pela legislação municipal, já é exigido o inventário e, inclusive, doação à administração pública com registro do SBPM. Entretanto, para itens cujo valor não os enquadre como bens permanentes, tal procedimento é antieconômico, como relógios de parede.
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade considera que, para bens cujos valores não se enquadrem como bens permanentes, a exigência de controle de inventário é procedimento antieconômico. Assim, considerando a manifestação da Unidade, entende-se que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 010 Cód.Audi:2261

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 010 Recomenda-se à SMADS que solicite à OSC Ação Comunitária Senhor Santo adotar o procedimento de receber os produtos somente com a nota fiscal, ou seja, toda a conferência da entrega deve ser feita com base nas informações (descrição do produto, quantidade, etc.) contidas na nota fiscal que acompanha o produto e posterior conferência com o pedido de compras, evitando divergências e a necessidade de eventuais compensações.
Categoria	Apuração de Responsabilidade
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o cancelamento da matrícula da OSC analisada e da rescisão de todos os serviços por ela prestados, entende-se estar prejudicado o atendimento desta recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 011 Cód.Audi:2262

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 011 Aplica-se a RECOMENDAÇÃO 010.
Categoria	Apuração de Responsabilidade
Manifestação da Unidade	
Análise da equipe de monitoramento	Considera-se cancelada esta recomendação por estar em duplicidade. (Idem Cód AUDI 2261)
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 012 Cód.Audi:2263

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 012 Recomenda-se à SMADS que verifique junto às demais OSC se estão com as devidas placas de identificação fixadas nos locais de prestação dos serviços.
Categoria	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “A SMADS ainda não fez esse levantamento, embora haja recomendação às supervisões regionais da relevância disso”.
Monitorar após:	01/01/2022
Análise da equipe de monitoramento	Considerando a manifestação da Unidade que indica não ter realizado a verificação junto às demais OSCs quanto às devidas placas de identificação fixadas nos locais de prestações de serviços, entende-se que a recomendação não foi atendida, sendo reiterada a necessidade de seu atendimento. Cumpre informar que, na ocasião da elaboração desta Nota de Monitoramento, a equipe reclassificou a categoria desta recomendação de "apuração de responsabilidade" para "aperfeiçoamento de gestão de riscos", por entender ser mais adequado ao benefício esperado após sua implementação, de acordo com o Manual Operacional de Auditoria.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por não atendimento

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 013 Cód.Audi:2270

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 013 Recomenda-se à SMADS apurar a atualização do valor de R\$ 3.553,01, para depois solicitar à OSC Ação Comunitária Senhor Santo Cristo efetuar o desconto desse valor atualizado junto ao futuro pagamento à fornecedora Gigante do Saber Eireli.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	Tendo em vista não existirem termos de colaboração vigentes com o parceiro que possibilitem a aplicação de glosa de valores, e também por entender que o atendimento da recomendação não alcançaria uma relação custo-benefício favorável, considera-se o atendimento desta recomendação prejudicado.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 014 Cód.Audi:2266

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 014 Recomenda-se que a SMADS solicite à OSC Ação Comunitária Senhor Santo Cristo a implementação do seu instrumental de controle, no intuito de melhorar seu controle administrativo e evitar gastos desnecessários.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o cancelamento da matrícula da OSC analisada e da rescisão de todos os serviços por ela prestados, entende-se estar prejudicado o atendimento desta recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 015 Cód.Audi:2271

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 015 Recomenda-se à Unidade apurar a atualização da glosa no valor de R\$ 299,54, para o devido desconto.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	Tendo em vista não existirem termos de colaboração vigentes com o parceiro que possibilitem a aplicação imediata de glosa de valores, e também por entender que o atendimento da recomendação não alcançaria uma relação custo-benefício favorável, considera-se o atendimento dessa recomendação prejudicado.
Situação após monitoramento	recomendação cancelada/prejudicada

Quadro: Produto da 092/2018 - CONSTATAÇÃO Recomendação 016 Cód.Audi:2264

Texto da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 016 Recomenda-se à SMADS tomar as medidas necessárias para que haja o saneamento das irregularidades apontadas pelo Gestor da Parceria, evitando a persistência de tais impropriedades durante meses.
Categoria	Apuração de Responsabilidade
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: A OSC citada na recomendação, por não ter apresentado documentos e prestações de contas ainda à época da auditoria, teve sua matrícula cancelada e todos os serviços rescindidos.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o cancelamento da matrícula da OSC analisada e da rescisão de todos os serviços por ela prestados, entende-se que a Unidade adotou as medidas necessárias para que houvesse o saneamento das irregularidades. Assim, considera-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 153/2019 - Item 23.1 Recomendação 001 Cód.Audi:2475

Texto da Recomendação	Avaliação se o fornecimento de cobertores para as entidades que prestam assistência para crianças de 0 a 6 anos deve ser feito por meio de outro contrato com especificação mais adequada a esta faixa etária.
Categoria	Ajuste de Objetos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que recomendação foi adequadamente implementada, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: “Foi homologada em agosto o resultado de pregão eletrônico, por meio do PA 6024.2020/0002294-9”.
Análise da equipe de monitoramento	Diante da manifestação da Unidade que informa acerca da homologação de pregão eletrônico de objeto “registro de preço visando futura e oportuna aquisição de cobertor infantil, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com o termo de referência constante do anexo i deste edital”, entende-se que a Unidade realizou a avaliação sugerida, e optou por fornecer cobertores para as entidades que prestam assistência para crianças de 0 a 6 anos por meio de contrato com especificação mais adequada a faixa etária. Logo, considera-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 153/2019 - Item 23.2 Recomendação 001 Cód.Audi:2476

Texto da Recomendação	Avaliação da viabilidade de criação de procedimento que permita a distinção dos materiais fornecidos diretamente pela pasta daqueles fornecidos pela parceira.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No SEI 033137077 consta que a Unidade entende que recomendação não será implementada por decisão do gestor, e no campo “conteúdo da manifestação” consta: Entendemos que qualquer solução nesse sentido envolveria os(as) gestores(as) de parceria, regulamentações expedidas pela CGPar e COJUR, e procedimentos envolvendo o Almoxarifado e a Supervisão de Bens Patrimoniais Móveis. Considerando o objeto que originou o presente processo, cobertor, entendemos que estabelecer fluxos de monitoramento desta natureza, pelo trabalho envolvido, supera os benefícios advindos do controle. Entretanto, importante pontuar que bens permanentes, como mobília, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, dentre outros, já possuem registro mais aprimorado de inventário, por meio do Sistema de Bens Patrimoniais Móveis (SBPM), procedimentos de incorporação, baixa, transferência, movimentação entre unidades, além de guarda de notas fiscais por parte da SMADS e das OSC.
Análise da equipe de monitoramento	A Unidade informa que avaliou a viabilidade de criação do procedimento sugerido, e concluiu que estabelecer tais fluxos de monitoramento, pelo trabalho envolvido, supera os benefícios advindos do controle. Assim, entende-se que a recomendação foi atendida.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 025/2016, OS 066/2017, OS 033/2018, OS 037/2018, OS 086/2018, OS 089/2018, OS 092/2018, OS 153/2019 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de 42 recomendações pendentes obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
025/2016	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	4
033/2018	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	1
037/2018	recomendação cancelada ou prejudicada	1
066/2017	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	1
086/2018	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	3
	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	1
	recomendação atendida	2
089/2018	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	11
092/2018	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	2
	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	2
	recomendação cancelada ou prejudicada	10
	recomendação atendida	2
153/2019	recomendação atendida	2

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações emitidas para SMADS

Adm Direta OSn	Atendidas	Não atendidas***	Canceladas/ Prejudicadas**	Aguardando Monitoramento*	TOTAL
004/2017	0	0	27	0	27
025/2016	0	4	19	0	23
030/2018	0	0	225	0	225
033/2018	0	1	0	0	1
037/2018	0	0	1	0	1
038/2013	0	0	3	0	3
040/2016	0	0	2	0	2
054/2018	0	0	2	0	2
064/2016	0	0	1	0	1
066/2017	0	1	11	0	12
086/2018	2	4	0	0	6
089/2018	0	11	0	0	11
092/2018	2	4	10	0	16
096/2019	0	0	0	2	2
118/2019	0	0	0	5	5
119/2019	0	8	0	0	8
145/2019	0	6	0	2	8
153/2019	2	0	0	0	2
157/2019	0	0	0	9	9
Total	6	39	301	18	364

*Recomendações dentro do prazo inicial de implementação no momento de abertura desta Ordem de Serviço

** Fora do cálculo do IAR, inclusive por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

*** Inclui recomendações sujeitas a novo ciclo de monitoramento por reiteração.

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e à Corregedoria Geral do Município, para apreciação, em especial, da Recomendação (1.2.2) da Constatação 001, Recomendação 2(1.1) da Constatação 001, Recomendação 2 (2.3) da Constatação 002 e Recomendação (3.1) da Constatação 003 do Produto da OS 025/2016.